

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA N° 1187, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), Professor Doutor Júlio Maria Fonseca Chebli, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto nos arts. 23, *caput*, e 24, inciso IV, do Estatuto da UFJF, e bem assim o disposto na Resolução 14/2014, do Conselho Superior (CONSU),

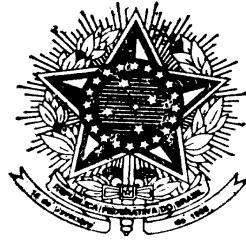
RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a **Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD**, as seguintes funções:

- I. Coordenar, em articulação com as Unidades acadêmicas e com o CONGRAD, a formulação e implementação de políticas para o ensino de graduação e as atividades dos órgãos executores dessas políticas;
- II. Coordenar os cursos de graduação, mediante a supervisão e controle de sua execução pelas unidades acadêmicas;
- III. Assessorar gestores acadêmicos, comissões e grupos de trabalho em procedimentos administrativos e no desenvolvimento de programas e projetos voltados para os cursos de graduação;
- IV. Propor e coordenar as formas de acesso aos cursos, a programas de bolsas acadêmicas de graduação, estágios curriculares, mobilidade estudantil;
- V. Gerenciar atividades de planejamento acadêmico;
- VI. Registrar e gerenciar informações e dados relativos à graduação;
- VII. Autorizar permuta de cursos, reingresso, trancamento de matrícula, transferência, jubilamento;
- VIII. Firmar convênios relativos a estágios;
- IX. Expedir documentos relativos à registros acadêmicos da graduação.

Art. 2º. Ficam vinculadas à **Pró-Reitoria de Graduação- PROGRAD** e à Pró-Reitoria Adjunta de Graduação, as seguintes coordenações:

- I. A Coordenação dos Programas de Graduação;
- II. A Coordenação de Licenciaturas;
- III. A Coordenação de Estágios;
- IV. A Coordenação de Bacharelados Interdisciplinares;
- V. A Coordenação de Inovação Acadêmica e Pedagógica do Ensino Superior;
- VI. A Coordenação de Ações UFJF/Educação Básica;
- VII. Coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID;
- VIII. Coordenação dos Programas de Universalização.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas disposições contrárias, convalidados os atos praticados desde o dia 05 de setembro.

Juiz de Fora, 15 de setembro de 2014.

Prof. Dr. Júlio Maria Fonseca Chebli
Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora